

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 017/2013**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme o **Pregão Presencial n.º. 007/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto n.º. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n.º 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MIQUELIN & BERTAN ADVOGADOS ASSOCIADOS** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.767.253/0001-37, com sede na Rua Julio de Castilho n. 243-S – Bairro Centro, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representado pelo Sr. **VALDIR MIQUELIN**, portador do CPF 600.235.039-04, denominado CONTRATADO, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade do Gabinete do Prefeito de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 015/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º da Lei n.º. 8666/93, aditam o presente contrato conforme a seguir:

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato 017/2013, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, COM A EMISSÃO DE PARECERES QUANDO SOLICITADO, COM A REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS MAIS DIVERSOS ÓRGÃOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, SEJAM DA ESFERA E NÍVEIS QUE FOREM, SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO, REPRESENTANDO-O JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, COM A COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, AJUIZAMENTO DE AÇÕES E DEFESAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS EM NOME DA PREFEITURA, DEVENDO A EMPRESA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, SE FAZER PRESENTE NA SEDE DA PREFEITURA NO MÍNIMO UM DIA POR SEMANA E POR MAIS TANTO TEMPO QUANDO NECESSÁRIO FOR, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *IN LOCU*, de acordo com Termo de Referencia, anexo I do presente Edital do **PREGAO PRESENCIAL N.º. 007/2013.**”

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e da Dotação - As Cláusulas “Terceira e Quarta” passarão a ter as seguintes redações:

“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado à importância de **R\$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais).

“4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 02.020.0.1.04.122.0003.2003.339039.000 – R\$ 114.000,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

MIQUELIN & BERTAN ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPNJ 13.767.253/0001-37
VALDIR MIQUELIN
CPF 600.235.039-04